

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 06 de Julho de 2022

Atos do Poder ICPM



### ERRATA

#### PORTARIA Nº. 16 DE 04 DE JULHO DE 2022

A Portaria nº. 16 de 04 de julho de 2022, publicado na edição de 04 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de Cachoeira dos Índios tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Sra. ANA MARIA ALVES DE BRITOS, brasileira, divorciada, professora da Ed. BII (B) NIII, matrícula de nº 9334, lotada na Secretaria de Educação, portadora da cédula de CPF de nº 738.563.124-04, com fulcro no §7º do art. 40 da Lei Municipal nº 714/2021.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Sra. ANA MARIA ALVES DE BRITOS, brasileira, divorciada, professora da Ed. BII (B) NIII, matrícula de nº 9334, lotada na Secretaria de Educação, portadora da cédula de CPF de nº 738.563.124-04, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04**

Cachoeira dos Índios - PB, 06/07/2022.

*Guilherme Cândido Batista*  
Guilherme Cândido Batista  
Presidente do ICPM

AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 119, CENTRO, CEP: 58.935-000,  
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB

[contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](mailto:contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)  
[www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](http://www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)

# EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Jornal Oficial do Município

PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 06 de Julho de 2022

Atos do Poder ICPM



Portaria nº 017/2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ICPM**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 714 de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à Sra. MARIA SALETE GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, datilógrafa, matrícula de nº 397, lotada na Secretaria de Finanças, portadora da cédula de CPF de nº 570.131.104-00, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47/05.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios - PB, 06/07/2022.

*Guilherme Cândido Batista*  
Guilherme Cândido Batista  
Presidente do ICPM

AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 119, CENTRO, CEP: 58.935-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB

[contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](mailto:contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)  
[www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](http://www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)

Atos do Poder ICPM



Portaria nº 018/2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – ICPM**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 714 de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOAQUIM PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, guarda, matrícula de nº 255, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, portador da cédula de CPF de nº 738.551.384-00, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47/05.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios - PB, 06/07/2022.

*Guilherme Cândido Batista*  
Guilherme Cândido Batista  
Presidente do ICPM

AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO FILHO, 119, CENTRO, CEP: 58.935-000, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB

[contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](mailto:contato@icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)  
[www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br](http://www.icpmcachoeiradosindios.pb.gov.br)

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 06 de Julho de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISANGELA MARIA DA SILVA, com documento de RG nº 2.823.044 SSP/PB e CPF nº 043.746.704-08 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**, mediante o símbolo CC5, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 06 de julho de 2022

*Allan Seixas de Sousa*  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0222/2022

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e considerado a seguintes normas: Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021, e Lei 737/2022, nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo para Contratação Temporária no cargo de **Professor Ensino Fundamental - Anos Finais ENSINO RELIGIOSO** da Secretaria Municipal de Educação desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato temporário de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, diante da carência temporária de cargos na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dos Índios/PB, diante da existência de afastamento de servidores em provimento efetivo, a exemplo de férias, licenças e readaptações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, executar, supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES – PRESIDENTE  
RICARTE BEZERRA DA SILVA – MEMBRO  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA - MEMBRO

**Art. 2º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios – PB, 06 de JULHO de 2022.

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, N.º. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.**

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 torna público o presente edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissionais temporários.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir a carência temporária de cargos do magistério da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, limitando-se a substituição temporária dos professores efetivos em readaptação de função, devido a problemas de saúde e afastamentos em geral.

1.1.1 – Os cargos a serem supridos temporariamente são os seguintes:  
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1.2 Serão ofertados neste Processo Seletivo vagas e/ou cadastro reserva para professores de Ensino Fundamental – Anos finais – ENSINO RELIGIOSO.

1.2 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora.

1.3– O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

1.3.1– É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipalde CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB (<https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>). e nos murais afixados do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

1.4– Poderá inscrever-se para esta seleção o candidato para atuar de forma temporária, que possua habilitação para o cargo ao qual concorrer, conforme exigências na tabela em anexo deste edital.

1.5– O período de inscrição se dará nos dias 11 E 12 de julho de 2022, nos horários de 8h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida João Cândido, S/N, bairro – Antônio Joaquim de Oliveira – Cachoeira dos Índios – PB (próximo à rádio comunitária).

1.6– A inscrição será realizada de forma presencial, através da entrega do formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida João Cândido, S/N, bairro – Antônio Joaquim de Oliveira – Cachoeira dos Índios – PB (próximo à rádio comunitária).

**2 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

2.1– O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata esse Edital será realizado em etapa única, de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

2.1.1– ETAPA ÚNICA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo 100 (CEM) pontos conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2.1.1.1– A divulgação do resultado PRELIMINAR da análise de capacidade profissional ocorrerá na data provável de 14 de JULHO de 2022.

2.1.1.2– A divulgação do RESULTADO FINAL ocorrerá na data provável de 18 de JULHO de 2022.

2.2– Após a análise dos currículos apresentados serão selecionados os candidatos que mais se aproximam do perfil desejado (Anexo II deste Edital), tendo direito ao cargo o primeiro colocado de acordo com o número de vagas disponíveis, ficando os demais na condição de classificáveis compondo o Cadastro Reserva.

**2.3 – Dos Critérios da Análise de Currículo**

2.3.1– O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

2.3.2– Cada título apresentado para Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez. Lembrando que, todos as cópias dos certificados deverão ser apresentados juntamente dos originais para devida conferência.

2.3.3– A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidades ou ilegalidade na obtenção de títulos e experiência profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do processo seletivo.

2.3.4– O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

2.3.5. - Para efeito da pontuação do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador. Como também, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

**3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1– A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria de nº 0222/2022 ficará responsável por todos os atos do Processo Seletivo aberto neste Edital.

3.2– Incumbirá também à referida comissão divulgar através de comunicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, qualquer alteração das regras do certame ou prorrogação das datas aqui estipuladas.

**4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

4.1– A carga horária do cargo ora disponibilizado neste Edital, bem como o valor da remuneração mensal estão presentes no Anexo I deste Edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1– No ato da inscrição o candidato deverá comprovar a habilitação para ocupar o cargo para o qual fez sua inscrição, devendo apresentar a certificação original para o cargo pleiteado.

5.2 – São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:

5.2.1 – Ter 18 anos completos até a data da inscrição.

5.2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2.3 – Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino).

5.2.4 – Estar em dia com a Justiça Eleitoral.

5.2.5– Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.

5.3 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

5.3.1– Candidatos com deficiência, amparados pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

5.3.2– O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.3.3– Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

5.4– A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5– O candidato declarará, na Ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

5.6– Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não estejam em conformidade com o edital.

**6. DAS EXIGÊNCIAS DO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1 – Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição conforme Anexo III deste Edital.

b) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Título de Eleitor e

comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

6.1.1– As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do Processo Seletivo.

6.1.2– Serão consideradas Cédula de Identidade, documentos tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997) e Carteira do Conselho Profissional a qual pertença.

6.1.3– Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação conforme o edital.

6.2– Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.2.1– Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação dos resultados do processo seletivo.

6.2.2– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pela informação prestada por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.3 – Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

6.3.1– Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneo, condicionais e que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, fax ou correio eletrônico ou similares.

6.3.2– Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 – A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

7.2 – Ao Currículo deve ser anexada:

- Cópias dos títulos autenticados em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- Cópias de Declaração ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo, limitando-se ao valor máximo de 100 (sessenta) pontos.

7.3- Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A nota final dos candidatos será obtida através da análise do Currículo apresentado.

8.2– A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, no dia 18 de JULHO de 2022.

8.3 – Se ocorrer empates na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na análise de Currículo;
- Maior tempo de experiência;
- O candidato que tiver maior idade.

## 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1– A vigência da presente seleção será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, restringindo-se ao ano em exercício, tomando por base a data da proclamação final do resultado.

## 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorretos em comportamento indevido.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1– Caberá recursos desde que devidamente fundamentado no prazo de até 48 horas, a contar da publicação de cada resultado, devendo ser protocolado junto a comissão organizadora/examinadora

do Processo Seletivo Simplificado, situada na Secretaria de Educação, conforme modelo contido no anexo V deste Edital, no horário de 8h00 as 12h00.

11.2– Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela comissão organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 horas em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital, e publicado na Secretaria Municipal de Educação.

11.3 – Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

11.4– Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato e sua assinatura.

11.5– Havendo alterações no resultado final do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessários.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1– O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba.

12.2– Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- Firmar declarações de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por quaisquer Órgão Público da Esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para as funções indicadas nos anexos desde Edital;
- Apresentar Laudo Médico atestado estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.3– Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1– As atribuições relativas a cada cargo e função constarão no ato do contrato entre o selecionado e o Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública Simplificada através de Edital de Resultado Final, com data provável de divulgação, para o dia 18 de JULHO de 2022, publicado no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB e afixados nos murais do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

14.2– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3– A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal Nº 3.298/99.  
14.4. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.4 - Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão Executiva.

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 06 de JULHO de 2022.

*Allan Seixas de Sousa*  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito Municipal

*Ranielton Dantas de Araújo*  
RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Educação

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE  
**Cachoeira dos Índios**  
Fazendo história

ANEXO I

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VAGAS

CARGO	VALOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROF. FUND. II – ANOS FINAIS – Ensino Religioso	R\$ 1.212,00	Licenciatura Plena em Filosofia e/ou Ciências das Religiões.	30 h/s	01 + CR

Av. Governador João Agripino Filho, N.º. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE  
**Cachoeira dos Índios**  
Fazendo história

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

I. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Registro Profissional \_\_\_\_\_ Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso: \_\_\_\_\_ Ano/ Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO:

DOC	Curso	Instituição Promotora	Término / Ano
1	DOUTORADO (25 pontos) – MÁXIMO 1		
2	MESTRADO (17 pontos) – MÁXIMO 1		
3	ESPECIALIZAÇÃO (5,5 pontos) – MÁXIMO 1		
4	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA PLEITEADA, MÍNIMO DE 40H-AULA (3,0 pontos) – MÁXIMO 1		
5	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA PLEITEADA, MÍNIMO DE 80H-AULA (3,0 pontos) – MÁXIMO 1		
6	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA PLEITEADA, MÍNIMO DE 120H-AULA (3,5 pontos) – MÁXIMO 2		
7	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA PLEITEADA, MÍNIMO DE 240H-AULA (9,5 pontos) – MÁXIMO 1		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada ano de experiência equivalem a 5,0 pontos, limitando-se a 03 anos de experiência)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	CARGO	MÊS E ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Assinatura do Candidato

Av. Governador João Agripino Filho, N.º. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DE  
**Cachoeira dos Índios**  
Fazendo história

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
ENDEREÇO (Rua, n.º, Bairro, Cidade)	
RG	
CPF	
TELEFONE	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, indicar os meios necessários a realização do Certame:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, DE JULHO DE 2022

Assinatura do Candidato

✕.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
NUMERO DE FOLHAS RECEBIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

Av. Governador João Agripino Filho, N.º. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA